



**RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**PALÁCIO PREFEITO RAIMUNDO PASCOAL**  
**GABINETE DO PREFEITO - GP**

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro – CEP: 59.795-000 – Felipe Guerra - RN  
TELEFONE: (84) 3329-2212 e-mail: [guerra.prefeitura@bol.com.br](mailto:guerra.prefeitura@bol.com.br)  
[CNPJ. Nº 08.349.086/0001-74](https://cnpj.gov.br/08.349.086/0001-74)

**Portaria Nº 454/2022 - GP**

**Em, 23 de novembro de 2022**

**Ementa:** Dispõe sobre a concessão de Diária(s) à Assessor de Governo que específica e dá outras Providências

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 1 (uma) diária ao Senhor **ROSIDILSON SOARES DE MORAIS**, inscrito no C.P.F. sob o nº 904.687.244-00 e RG nº 1.306.516, nomeado no cargo de Coordenador de manutenção patrimonial, através do ato administrativo – Portaria nº 158/2021 - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no dia 24 de novembro de 2022, oportunidade em que irá ao Escritório RJ Municípios, onde tratará de pauta do interesse do município.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E  
P U B L I Q U E – S E  
E C U M P R A – S E

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito